



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR  
(Cmdo Mil de Bsb/1960)  
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS  
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Processo Administrativo nº 64274.025274/2023-79

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e serviços para implantação de CFTV na Quadra Residencial dos Generais (QRG), em Brasília - DF, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CATSER<br>ou<br>CATMAT | UNIDADE<br>DE MEDIDA | QUANTIDADE | Métrica<br>ou<br>unidade |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|------------|--------------------------|
| 1    | <b>Câmera tipo 1</b><br><br>Camera de Vigilancia, tipo Speed Dome Externa, com resolução de imagem Full HD em 1080 pixels, Características:<br>Sistemas de monitoramento e vigilância por vídeo IP.<br>Podem ser utilizadas com os sistemas de CFTV.<br>Sensor de imagem 1/2.8" 2 Megapixel STARVIS™ CMOS Pixel 2MP<br>Pixels efetivos 1920 (H) × 1080 (V) Obturador eletrônico Automático Manual: 1/1s ~ 1/30000s Iluminação mínima 0,05 lux/F1.5 (Colorido) 0,005 lux/F1.5 (Preto e Branco) 0 lux (IR ligado) Alcance de IR 100 m Controle do IR Prioridade Zoom/ | 150334                 | UN                   | 04         | Material                 |

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |    |    |          |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----|----------|
|   | <p>Automático/<br/>Desabilitado/ Manual * LED 4 unidades</p> <p>Lente Distância focal 5 mm – 80 mm Abertura máxima F1.5 – F2.7</p> <p>Ângulo de visão H: 57.7° - 4.5° V:32.7°–2.6°</p> <p>Zoom óptico mínimo 20x</p> <p>Controle do foco Automático/ Semiautomático/ Manual</p> <p>Controle da Íris Automático/ Manual PTZ Alcance do Pan/Tilt</p> <p>Pan: 0°–360°; Tilt: -15°–+90°</p> <p>Controle manual de velocidade</p> <p>Pan: 0.1°/s–80°/s; Tilt: 0.1°/s–80°/s Velocidade do preset Pan: 80°/s; Tilt: 80°/s Presets 300</p> <p>Modo PTZ 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan Análise inteligente de Vídeo Detecção de face Sim (sem metadados)</p> <p>Análise de Vídeo Linha virtual, cerca virtual (mínimo 10 regras por preset)</p> <p>Abandono/Retirada de objetos(mínimo 10 regras por preset)</p> <p>Mapa de Calor</p> <p>Relatório de no mínimo 1 semana</p> <p>Detecção de movimento mínimo 4 áreas</p> <p>Região de interesse mínimo 4 áreas</p> <p>Máscara de vídeo mínimo 4 áreas</p> |        |    |    |          |
| 2 | <p><b>Câmera tipo 2</b></p> <p>Camera de Vigilancia, tipo Bullet Externa, com resolução de imagem Full HD em 1080 pixels, com menu OSD na linha de entrada, Protocolo HDVCI com as</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 150334 | UN | 23 | Material |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |    |    |          |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----|----------|
|   | <p>seguintes</p> <p>características:</p> <p>Sensor 1/2.7" 2 megapixels<br/>CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais</p> <p>1920H Resolução real Full HD:<br/>1080p Lente 3,6 mm Ângulo de visão horizontal 96° Ângulo de visão vertical 51° Alcance IR 20m<br/>Comprimento de onda LED IR 850nm</p> <p>Formato do vídeo NTSC / PAL<br/>Protocolos de vídeo HDCVI<br/>Relação sinal-ruído ≥65 d.</p>                                                                                         |        |    |    |          |
| 3 | <p><b>Gravador Digital de Vídeo tipo 1</b></p> <p>Gravador digital de vídeo em rede, via protocolo IP, com as seguintes características:</p> <p>Utilizacacao com porta PoE, resolução de imagem em 4K, criptografia de áudio e vídeo e</p> <p>compressão de vídeo H.265+, suporte ao protocolos RTMP, para até 4 câmeras IP,</p> <p>Compatível com tecnologia H.265+ e H.265, acesso a aplicativo e softwares via Cloud,</p> <p>Criptografia de áudio e vídeo (LGPD), Capacidade para no mínimo 1 HD SATA.</p> | 450793 | UN | 02 | Material |
| 4 | <p><b>Gravador Digital de Vídeo tipo 2</b></p> <p>Gravador digital de vídeo em</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 450793 | UN | 02 | Material |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |    |    |          |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----|----------|
|   | <p>rede, para nó mínimo 16 cameras, com as seguintes características:</p> <p>Multi HD, Compatível com 5 tecnologias de protocolo: HDCVI + AHD + HDTVI +</p> <p>Analógica + IP, Visualização em 1080 pixels, Gravação de todos os canais em 1080 pixels, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+,</p> <p>Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif, Suporta no mínimo 1 HD SATA, Edição de áudio e vídeo, Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP –</p> <p>Adiciona câmeras IP ao DVR, compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB.</p> |        |    |    |          |
| 5 | <p><b>HD tipo 1</b></p> <p>Disco rígido para uso exclusivo em CFTV até 64 câmeras, com capacidade formatada de no mínimo 02 (dois) terabytes, tipo Surveillance/purple, com as seguintes características:</p> <p>Interface SATA de até 6Gb/s, Tamanho físico de 3.5 polegadas, Compatível com RoHS,</p> <p>Host a partir do drive mantido de 145mb/s, Classe de desempenho de 5400 rpm, Cache de 64Mb.</p>                                                                                                                                                                                            | 473352 | UN | 02 | Material |
| 6 | <b>HD tipo 2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 473352 | UN | 01 | Material |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |    |    |          |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----|----------|
|   | <p>Disco rígido para uso exclusivo em CFTV até 64 câmeras, com capacidade formatada de no mínimo 06 (seis) terabytes, tipo Surveillance/purple, com as seguintes características:</p> <p>Interface SATA de até 6Gb/s, Tamanho físico de 3.5 polegadas, Compatível com RoHS,</p> <p>Host a partir do drive mantido de 145mb/s, Classe de desempenho de 5400 rpm, Cache de 64Mb.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |    |          |
| 7 | <p><b>Mesa controladora</b></p> <p>Mesa controladora, tipo Híbrida, com funcionamento junto com um gravador de vídeo e monitor, para controle de câmeras tipo Speed Dome, com as seguintes características:</p> <p>Joystick 3 eixos, conexão IP e velocidade variável com zoom, aceita comunicação através de portas RJ45, RS232, RS485, RS422 e USB, Display LCD de 75 mm x 33,85 mm,</p> <p>Alimentação de 12 Vdc – 2000 mA, Consumo de energia de 5W, Temperatura de operação entre - 10 °C e +55 °C, umidade relativa de operação entre 10% ~ 90%, Pressão atmosférica 86 kpa ~ 106 kpa, Dimensões (L x P x A) 330 x 160 x 37,5 (Altura: 100 mm incluindo o joystick) Peso 2,5 kg, permite configuração de acesso por perfil</p> | 273773 | UN | 01 | Material |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |    |          |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----|----------|
|   | de usuário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |    |    |          |
| 8 | <p><b>Power Balun</b></p> <p>Balun para CFTV, com as seguintes características:</p> <p>Proteção contra surtos de tensão, Filtro contra interferência e ruídos, aceita no mínimo 16 canais,</p> <p>Compatível com categoria do cabo UTP: 5 e 6, Compatíveis com o formato de vídeo NTSC,</p> <p>Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD e Full HD, Conexões Entrada do sinal de vídeo 16 RJ45, Saída de vídeo 16 BNC, Função 4x1 4 RJ45, Alimentação para câmera 1 P4 Macho, Alimentação de entrada NBR 14136, aceita protocolos de vídeo HDCVI/ AHD/ HDTVI/ Analógico (CVBS), alcance com tecnologia analógica de até 400 metros via cabo.</p> | 450793 | UN | 02 | Material |
| 9 | <p><b>Switch industrial PoE</b></p> <p>Switch de rede, para até 08 portas, com as seguintes características:</p> <p>Possui 8 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps para compartilhamento de internet com os dispositivos conectados, Porta LAN tipo 1 com suporte a PoE passivo, que permite a alimentação do switch através do</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5522   | UN | 04 | Material |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |    |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----|----------|
|    | <p>cabo de rede na presença de um Injetor PoE passivo.</p> <p>Possibilidade de construção de redes de comutação de dados permitindo a integração de câmeras IP. Função QoS que permite a priorização do tráfego de dados, voz e vídeo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |    |          |
| 10 | <p><b>Par Conversor Mídia 1 Fibra Ótica para RJ/45</b></p> <p>Conversor de Mídia, tipo Gigabit PoE/PSE, com as seguintes características: 02 portas de cobre 10-/100-/1000-Mbps e 01 porta de fibra ótica. Portas UTP Auto MDI/MDI-X; Porta UTP com suporte de 802.3af PoE. Aceita equipamentos de energia sourcing (PSE) e no lado do cobre aceita alimentar dispositivos PoE. Faixa de temperatura ampliada quando é utilizado com bloco de terminais para alimentação DC. Chassi de metal.</p> | 470246 | UN | 04 | Material |
| 11 | <p><b>Cabo 100% Cobre – CAT 6</b></p> <p>Cabo De Rede Cat.6 mínimo 300 m</p> <p>Condutor 100% cobre, coberto por polietileno termoplástico adequado.</p> <p>Capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas europeias RoHS (Restriction of Hazardous Substances).</p> <p>Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-</p>                                                                                                                                                      | 27090  | CX | 04 | Material |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |    |    |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----|----------|
|    | <p>C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332.</p> <p>Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG</p> <p>Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm</p> <p>Resistência de Isolamento: 10000mOhms.km</p> <p>Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG</p> <p>Revestimento:PVC Retardante a Chama</p> <p>Homologado pela Anatel.</p>                                                                        |        |    |    |          |
| 12 | <p><b>Cabo de Fibra Optica 1 Km</b></p> <p>Cabo de fibra óptica drop flat metálico com 04 Fibras ópticas Monomodo, de 1000 metros</p> <p>Cabo de fibras ópticas de acesso;</p> <p>Compacto metálico;</p> <p>Número de fibras ópticas: 04;</p> <p>Classe de atrito: CO (Convencional);</p> <p>Classificação do comportamento frente à chama: COG;</p> <p>Tipo de fibra óptica: G.657 A - BLI/AB;</p> <p>Modelo de fibra óptica: SM (monomodo);</p> <p>Proteção Anti-UV;</p> <p>Cordoalha de aço;</p> | 367730 | UN | 04 | Material |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |    |    |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----|----------|
|    | <p>Bobina com 1000 metros;</p> <p>Membros de tração metálicos;</p> <p>Diâmetro do cabo com cordoalha: 5 mm;</p> <p>Diâmetro do cabo sem cordoalha: 3 mm;</p> <p>Diâmetro da cordoalha sem capa: 1 mm;</p> <p>Diâmetro da cordoalha com capa: 2 mm;</p> <p>Homologado pela Anatel.</p>                                                                                                                                                                              |        |    |    |          |
| 13 | <p><b>Nobreak 600VA</b></p> <p>NoBreak, tipo interativo, bivolt, com as seguintes características:</p> <p>Potência nominal de pico 600 VA / 300 W, Topologia Interativo, Tensão nominal de entrada e saída bivolt 120V/220V, Variação da tensão 90-145, Frequência 60 Hz,</p> <p>Disjuntor de 10 amperes, Cabo de força de alimentação de 1.2 metros, Plugue tripolar e com no mínimo 04 tomadas de acordo com a norma NBR 14136. Forma de onda semissenoidal.</p> | 480058 | UN | 04 | Material |
| 14 | <p><b>Software de monitoramento</b></p> <p>Sistema de monitoramento de imagens de CFTV, com as seguintes características:</p> <p>Busca de eventos gravados;</p> <p>Verificação da autenticidade dos vídeos;</p>                                                                                                                                                                                                                                                    | 150690 | UN | 01 | Material |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |    |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----|----------|
|    | <p>Permitir exporta vídeos em formato padrão de mercado;</p> <p>Permitir criar visualizações favoritas para o acesso rápido aos ambientes monitorados;</p> <p>Vizualização de até 64 canais simultâneamente na tela;</p> <p>Captura de áudio no ambiente:<br/>Permitir a Captura trechos de vídeo ou fotos durante a visualização de forma facilitada.</p> <p>Busca de Gravações acessando as gravações armazenadas no armazenamento local dos dispositivos</p> <p>Transferência de gravações para outros dispositivos.</p> <p>Permitir o cadastro dos dispositivos na rede</p> <p>Permitir a exportação dos arquivos formato .mp4.</p> <p>Permitir até 1.000 dispositivos com conexões simultânea;</p> <p>Compatível com Sistema Operacional Windows;</p> |       |    |    |          |
| 15 | <p><b>TV Led</b></p> <p>Televisor , tamanho tela mínimo 40 pol, voltagem: 220V, Características adicionais: Full Hd, Widescreen, Tipo Tela: Led, Acessórios: controle Remoto.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 29718 | UN | 01 | Material |
| 16 | <p><b>Instalação e configuração de camera tipo 1</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 26972 | UN | 04 | Serviço  |

|    |                                                        |       |    |    |         |
|----|--------------------------------------------------------|-------|----|----|---------|
| 17 | Instalação e configuração de camera tipo 2             | 26972 | UN | 23 | Serviço |
| 18 | Instalação e configuração de Gravador digital          | 26972 | UN | 04 | Serviço |
| 19 | Instalação e configuração de Mesa controladora         | 26972 | UN | 01 | Serviço |
| 20 | Instalação e configuração de Switch industrial PoE     | 13692 | UN | 04 | Serviço |
| 21 | Cabeamento estruturado de fibra para as cameras tipo 1 | 13692 | UN | 04 | Serviço |
| 22 | Cabeamento estruturado de rede para as cameras tipo 2  | 13692 | UN | 23 | Serviço |
| 23 | Instalação e configuração de software de monitoramento | 26972 | UN | 04 | Serviço |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação será indicado por intermédio da dispensa eletrônica, junto com a seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 7º, §§4º e 5º da IN 65/2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A responsabilidade de todos os atores que fazem parte do ciclo de vida de produtos, desde a elaboração até o consumo. Assim fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes e os consumidores, possuem responsabilidade sobre os resíduos gerados.

4.1.2. Quanto ao lixo tecnológico, caso haja, a contratada deverá participar das ações previstas no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, caso tenha firmado acordo ou termo de compromisso com o Distrito para tanto.

4.1.3. Sempre que possível deverão ser priorizadas embalagens produzidas com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento, conforme



o caso e sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.4. O Projeto Executivo a ser elaborado pela Contratada deverá ser realizado no prazo de 30 dias corridos, a contar do dia posterior à data da reunião inicial;
- 5.5. O Projeto Executivo deverá ser entregue pela Contratada junto ao cronograma de execução, os quais deverão ser aprovados pela Contratante. A partir deste cronograma serão geradas as Ordens de Serviço (OS). O pagamento ficará vinculado à efetiva entrega da solução decorrente dos serviços após atestação da qualidade e critérios definidos neste Termo de Referência.
- 5.6. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: SMU – Quadra Residencial de Generais – Brasília – DF.

## **6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

- 6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas neste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

### **7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
  - 7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
  - 7.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão





ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4.O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

7.1.5.O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6.O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7.Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.9.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 7.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.2.1.A avaliação da execução do objeto utilizará disposto nos critérios estabelecidos neste Termo, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



7.2.2. Para o recebimento dos equipamentos a serem alocados, além da verificação técnica dos itens deste Termo de Referência, a equipe técnica do contratante fará uma análise detalhada da procedência dos equipamentos, considerando os seguintes procedimentos:

- a) Verificação da originalidade dos equipamentos junto ao fabricante: o CONTRATANTE poderá verificar se os equipamentos fornecidos foram originalmente fabricados e homologados pelo fabricante.
- b) Verificar se os materiais estão novos e sem uso.
- c) Verificar se o material foi entregue acompanhado de todos os acessórios previstos nas especificações técnicas (como cabo de energia, conectores, etc.) e descritos na documentação apresentada junto com a proposta da CONTRATADA.
- d) Verificar se os materiais foram entregues nas quantidades corretas.
- e) Verificação física dos equipamentos: após a instalação inicial o CONTRATANTE verificará se os equipamentos fornecidos – incluindo seus componentes e acessórios – mínimos e/ou obrigatórios estabelecidos (consideradas as condições e/ou exceções previstas nas especificações técnicas).
- f) A conformidade com as especificações técnicas também poderá ser objeto de análise a qualquer tempo durante a vigência do contrato.
- g) No software de monitoramento deve ser feita a configuração de matrizes de layouts de visualização.
- h) Devem ser realizados ajustes de hardware e software necessários ao funcionamento das câmeras a fim de apresentarem a melhor qualidade de imagem possível, de acordo com o ponto de interesse de monitoramento.
- i) Compreende ainda a ativação das câmeras no software de monitoramento, bem como quaisquer configurações necessárias neste.
- j) Todas as atualizações de firmware ou qualquer outro software componente da solução, para a versão mais atualizada disponível ou a última compatível com as demais soluções deste projeto e considerada estável.
- k) A empresa deve instalar todos os equipamentos e repassar a CONTRATANTE, informativo sobre a localização, endereço IP e status dos dispositivos.
- l) Após a instalação deverão ser efetuados testes completos de funcionamento, garantindo que todos os componentes estão funcionando de acordo com o propósito do projeto.
- m) Após a instalação deve ser monitorado pelo prazo mínimo de 24 horas corridas e, se necessário, deve ser feito ajuste da sensibilidade fazendo com que seja reduzida a geração de falso-positivos ou falso-negativos.
- n) Deve ser realizada a certificação pontos de rede instalados, conforme a normas vigentes, emitindo Relatório de Certificação com o resultado dos testes para cada ponto de rede instalado, incluindo esta informação na Documentação Técnica ("as-built"), que deve conter também a localização dos pontos de rede instalados na(s) planta(s) baixa(s).
- o) Caso qualquer equipamento, acessório ou peça seja reprovado(a) durante as avaliações, testes e inspeções realizadas pelo CONTRATANTE, a





CONTRATADA será notificada e deverá promover sua imediata substituição – sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais cabíveis.

- p) O CONTRATANTE promoverá também avaliações qualitativas e quantitativas dos serviços prestados, através dos meios técnicos e legais disponíveis.

- 7.2.3. Os testes de aceitação em campo do cabeamento deverão ser realizados pelo executor deste projeto, com o acompanhamento da CONTRATANTE, segundo procedimentos contidos na documentação técnica preparada pelo executor e submetidos à aprovação da CONTRATANTE;
- 7.2.4. Os instrumentos necessários para execução dos testes em campo, tais quais, Optical time-domain reflectometer (OTDR), Power Meter, Certificadoras de Cabeamento Metálico, entre outros, deverão ser providos pela CONTRATADA, para os testes tanto no cabeamento metálico quanto óptico.
- 7.2.5. Todas as certificações deverão ser feitas entre os pontos.
- 7.2.6. Todos os testes deverão de feitos em todas as fibras conectadas ao DIO nos dois sentidos, do ponto A para o ponto B e vice-versa;
- 7.2.7. Todos os testes deverão ser executados na janela 1310 nm, 1490nm e 1550 nm, devendo ser gravados em mídia eletrônica, identificando perfeitamente o número da fibra, a rota de A para B e a rota de B para A. Esses dados devem ser apresentados em forma de relatório, a fim de espelhar as medidas efetuadas em campo de forma clara e concisa. Esses relatórios devem ser entregues impressos e em mídia eletrônica, sempre após a conclusão dos testes e medições.
- 7.2.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 7.2.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/ refeitos/ substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.2.10. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.2.10.1. não produziu os resultados acordados;
- 7.2.10.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 7.2.10.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



### 7.3. DO RECEBIMENTO

7.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.1.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



- 7.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- 7.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: [...];  
Fonte de Recursos: [...];  
Programa de Trabalho: [...];  
Elemento de Despesa: [...];  
Plano Interno: [...];

- 9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;





10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26º da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.13. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.

10.14. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

10.15. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

10.16. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável.

10.17. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.

10.18. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução.

10.19. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável.

10.20. Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração;





## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 11.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.





- 11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer:
- 11.19.1. alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
  - 11.19.2. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
  - 11.19.3. interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
  - 11.19.4. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021;
  - 11.19.5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
  - 11.19.6. omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 11.20. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 11.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 11.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 11.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
  - 11.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 11.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.



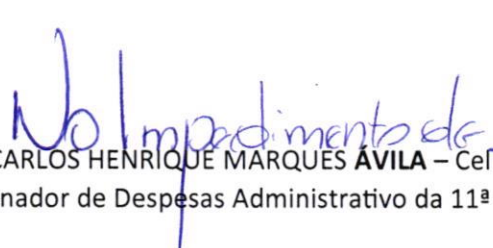
- 11.25. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 11.26. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 11.27. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.
- 11.28. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.
- 11.29. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 11.30. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução.
- 11.31. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução durante a execução do contrato.

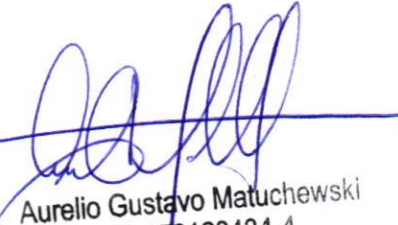
Brasília-DF, 11 de Julho de 2023.

Equipe de Planejamento da Contratação

  
**ERICK DA SILVA SANTANA** – 2º Ten  
Integrante Técnico

  
**MARCELO COSTA DE ABREU** – TC  
STI - 11ª RM

  
**CARLOS HENRIQUE MARQUES AVILA** – Cel  
Ordenador de Despesas Administrativo da 11ª RM

  
**Aurelio Gustavo Matuchewski**  
IDT: 052123434-4  
Ten Cel